

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS	
495 - Recursos do Orçamento de Investimento	
TOTAL GERAL	243.673.295
	243.673.295

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	243.673.295
6.2.0.0.00.00 - Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	243.673.295
6.2.1.0.00.00 - Tesouro	243.673.295
6.2.1.1.00.00 - Direto	243.673.295
	TOTAL GERAL
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL
	0
	243.673.295

ÓRGÃO: 62000 - Secretaria de Aviação Civil	
UNIDADE: 62213 - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO	
ANEXO II	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Crédito Suplementar
FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	VALOR
PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	
	E S F
	G N D
	R P
	M O D
	I U
	F T E
2017	Aviação Civil
	Projetos
26 781	Adequação do Aeroporto Internacional Pinto Martins - Fortaleza (CE)
26 781	Adequação do Aeroporto Internacional Pinto Martins - Fortaleza (CE) - No Estado do Ceará
	I 4-INV 3 90 0 495
26 781	Adequação da Infraestrutura Aeroportuária
26 781	Adequação da Infraestrutura Aeroportuária - Nacional
	I 4-INV 3 90 0 495
26 781	Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP)
26 781	Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP) - No Estado do Amapá
	I 4-INV 3 90 0 495
26 781	Adequação do Aeroporto Internacional de Florianópolis (SC)
26 781	Adequação do Aeroporto Internacional de Florianópolis (SC) - No Estado de Santa Catarina
	I 4-INV 3 90 0 495
TOTAL - INVESTIMENTOS	
	243.673.295

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 486, de 19 de novembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino dos Países Baixos relativo à Cooperação em Assuntos de Defesa, assinado em Brasília, em 7 de dezembro de 2011.

Nº 487, de 19 de novembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iêmen, celebrado em Brasília, em 6 de agosto de 2014.

Nº 488, de 19 de novembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha relativo à Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas, assinado em Brasília, em 15 de abril de 2015.

Nº 489, de 19 de novembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional de proposta de modificação do Projeto de Lei nº 23, de 2015-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 10.091.253,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Nº 490, de 19 de novembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional de proposta de modificação do Projeto de Lei nº 22, de 2015-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R\$ 38.412.557,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Nº 491 e 492, de 19 de novembro de 2015. Encaminhamento à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, respectivamente, do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas.

Nº 493, de 19 de novembro de 2015. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas.

Nº 494, de 19 de novembro de 2015. Encaminhamento à Procuradoria-Geral da República do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas.

Nº 495, de 19 de novembro de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quinto bimestre de 2015, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Nº 496, de 19 de novembro de 2015. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 13.189, de 19 de novembro de 2015.

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 17 de novembro de 2015

Entidade: Autoridade de Carimbo do Tempo REGISTRADORES - ACT REGISTRADORES
Processo nº: 00100.000204/2014-26
Acolhe-se o Parecer Resumo nº 001/2015, apresentado pela Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização que manifesta a sua concordância com os termos do Relatório de Auditoria Pré-operacional da ACT REGISTRADORES nr. 001/2015 e DEFERE o pedido de credenciamento da ACT REGISTRADORES para emissão de carimbos do tempo e dos PSS DUALTEC e UOL DIVEO. Aprova a versão 1.0 das DPCT, PCT e PS da ACT REGISTRADORES. Ficam atribuídos os OID conforme abaixo identificados. Os equipamentos da ACT REGISTRADORES que utilizarão os certificados do tipo T3 ou T4 têm os seguintes nomes/números de série: Carimbadora-TSS-01/software C19E-C994-1A43, hardware BZBZ22100458 e Carimbadora-TSS-02/software CA83-C9BA-209E, hardware BZBZ10502191.

Documento	OID
DPCT DA ACT REGISTRADORES	2.16.76.1.5.8
PCT DA ACT REGISTRADORES	2.16.76.1.6.8

Em 19 de novembro de 2015

Entidade: AR CONECTSIGN
CNPJ: 22.621.363/0001-87
Processo Nº: 00100.000269/2015-52
Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 06/08), RECEBO a solicitação de credenciamento da AR CONECTSIGN operacionalmente vinculada à AC VALID BRASIL RFB, com fulcro no item 2.2.3.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.7, de 06 de junho de 2014. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

Entidade: AR CONECTSIGN
CNPJ: 22.621.363/0001-87
Processo Nº: 00100.000264/2015-20
Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 07/09), RECEBO a solicitação de credenciamento da AR CONECTSIGN operacionalmente vinculada à AC VALID BRASIL, com fulcro no item 2.2.3.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.7, de 06 de junho de 2014. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

RETIFICAÇÃO

No despacho de recebimento do pedido de credenciamento da AR GLOBAL, publicado em 4 de outubro de 2015, no Diário Oficial da União, seção 1, página 08, **onde se lê:** "AR GLOBAL", **leia-se:** "AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL".

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

APROVA A CRIAÇÃO NO ÂMBITO DA ICP-BRASIL DA POLÍTICA DE CERTIFICADO A CF-e-SAT PARA USO EXCLUSIVO EM EQUIPAMENTOS SAT.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no exercício do cargo de COORDENADOR DO REFERIDO COMITÊ, no uso das atribuições legais previstas nos incisos I, III, V e VI do art. 4º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001,

Considerando o Decreto nº 6.605, de 14 de outubro de 2008, que dispõe sobre o Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - CG ICP-Brasil e fixa a competência, prevista no § 6º art. 2º, do Secretário Executivo para coordená-lo na hipótese de ausência do Coordenador titular e suplente;

Considerando a necessidade da ICP-Brasil se adequar ao modelo facultado pelo Confaz, a fim de fomentar a utilização dos certificados ICP-Brasil, em detrimento dos outros, que não possuem validade jurídica, conforme MP 2.200-2/2001, resolve:

Art. 1º Acrescentar ao item 1.1.3, subitem "a", do DOC-ICP-04, versão 5.3, a alínea "vii", com a seguinte redação:

vii. A CF-e-SAT

Art. 2º Alterar o item 1.1.7, do DOC-ICP-04, versão 5.3, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1.7. Certificados do tipo A CF-e-SAT só podem ser emitidos para equipamentos integrantes do Sistema de Autenticação e Transmissão do Cupom Fiscal Eletrônico - SAT-CF-e, seguindo a regulamentação do CONFAZ.

Art. 3º Acrescentar o item 1.1.8, ao DOC-ICP-04, versão 5.3, com a seguinte redação:

1.1.8. Outros tipos de certificado, além dos onze anteriormente relacionados, podem ser propostos para a apreciação do Comitê Gestor da ICP-Brasil - CG da ICP-Brasil. As propostas serão analisadas quanto à conformidade com as normas específicas da ICP-Brasil e, quando aprovadas, serão acrescidas aos tipos de certificados aceitos pela ICP-Brasil.

Art. 4º Acrescentar à Tabela 3 - OID de PC na ICP-Brasil, do DOC-ICP-04, versão 5.3, uma linha com a seguinte redação:

A CF-e-SAT |2.16.76.1.2.500.n

Art. 5º Acrescentar o item 1.3.5.7, ao DOC-ICP-04, versão 5.3, com a seguinte redação:

1.3.5.7. Certificados de tipo A CF-e-SAT serão utilizados exclusivamente em equipamentos para assinatura de Cupom Fiscal Eletrônico - CF-e por meio do Sistema de Autenticação e Transmissão de Cupom Fiscal Eletrônico - SAT.

Art. 6º Acrescentar o item 6.1.1.1.1, ao DOC-ICP-04, versão 5.3, com a seguinte redação:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015112000006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.